



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/1986**

Ementa

**CONCEDE À PROF<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA CASTILHO DE ANDRADE O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE".**

Data da Norma

**08/10/1986**

Data de Publicação

**14/10/1986**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 363/1986](#) - Autoria: Lázaro Rosa**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Ementa publicada no Jornal de Jundiaí em 05/11/1986.**

**Honraria recebida na Sessão Solene de 07/11/1986**

**Autor: LÁZARO ROSA**



(Proc. 16.269)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede à Profª MARIA CRISTINA CASTILHO DE ANDRADE o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Profª MARIA CRISTINA CASTILHO DE ANDRADE o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Tarcísio Germano de Lemos,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (8.10.1986).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.